



UFSM

Universidade Federal de Santa Maria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

EDITAL N.º 040, de 14 de maio de 2010

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO,
NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD DA UFSM, PARA O SEGUNDO SEMESTRE
LETIVO DE 2010**

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e o Pró-Reitor de Graduação tornam público que de 18 a 21 de maio de 2010, estarão abertas as inscrições à seleção para pedidos de ingresso/reingresso no Curso de Graduação em Letras- Português/Literaturas a Distância, para o segundo semestre letivo de 2010.

1. CÓDIGO, CURSOS, POLOS E VAGAS:

Código Curso	Nome Curso	Nº Vagas
753.EAD.01	LETRAS PORTUGUÊS/LITERATURAS – Pólo Restinga Seca	12
753.EAD.04	LETRAS PORTUGUÊS/LITERATURAS – Pólo Cerro Largo	21
753.EAD.05	LETRAS PORTUGUÊS/LITERATURAS – Pólo Cruz Alta	06
753.EAD.06	LETRAS PORTUGUÊS/LITERATURAS – Pólo de Faxinal do Soturno	15
753.EAD.09	LETRAS PORTUGUÊS/LITERATURAS – Pólo de Tapejara	24

2. CLIENTELA: poderão concorrer às vagas os candidatos que tenham cursado, com aproveitamento, no mínimo, 600 horas e, no máximo, 1.200 horas em disciplinas de Letras – Curso de Português/Literaturas (Licenciatura), no sistema de Ensino a Distância ou presencial, e que se enquadrem em uma das seguintes situações em ordem de prioridade:

2.1. estejam vinculados ao curso de Português e Literaturas do Ensino a Distância (EAD) da UFSM em outros pólos (transferência interna);

2.2. estejam vinculados ao Curso de Português e Literaturas, pelo sistema EAD de outras Instituições (transferência externa);

2.3. estejam vinculados ao Curso de Português e Literaturas do sistema presencial da UFSM (transferência interna) ou de outras Instituições de Ensino Superior (transferência externa);

2.4. sejam ex-alunos de Curso de Português e Literaturas do sistema EAD, da UFSM (reingresso);

2.5. sejam ex-alunos de Curso de Português e Literaturas do sistema presencial, da UFSM, (reingresso com transferência interna);

2.6. estejam vinculados a outras habilitações de Curso de Letras do sistema EAD (transferência externa);

2.7. estejam vinculados a outras habilitações de Curso de Letras, do sistema presencial, da UFSM (transferência interna) ou de outras Instituições de Ensino Superior (transferência externa);

2.8. sejam portadores de diploma de graduação em LETRAS. (portador de Diploma).

3. INSCRIÇÃO: procedimentos para a Inscrição:

3.1. a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

3.2. o candidato deverá clicar no Curso e polo desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

3.3. pagamento da taxa de inscrição é no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais). É necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

3.4. a inscrição somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

3.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

3.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa. Informações sobre a isenção constam no anexo a este Edital;

3.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex), entregues pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11h30min, no seguinte endereço: DERCA - 3º andar da Reitoria - Cidade Universitária, UFSM, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil;

3.8. terá a inscrição anulada, o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

3.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção ao Curso de Graduação deste Edital;

3.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

4.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

- 4.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010;
- 4.2. comprovante de vínculo atualizado em Instituição de Ensino Superior de origem;
- 4.3. histórico escolar oficial atualizado;
- 4.4. ementa e programa oficiais de disciplinas em que logrou aprovação e aproveitáveis para o Curso de Português e Literaturas, exceto para os alunos pertencentes ao Curso de Português e Literaturas dos pólos/UFSM e ao Curso de Letras presencial da UFSM;
- 4.5. uma cópia da Cédula de Identidade;
- 4.6. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 4.7. uma cópia do Título Eleitoral;
- 4.8. uma cópia do CPF;
- 4.9. uma cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);
- 4.10. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, pólo e endereço completo de acordo com o item 3.7). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE E DE CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1. serão considerados, na seleção, a ordem de prioridade indicada no item “2” CLIENTELA, “2.1” a “2.8”;
- 5.2. a classificação dos candidatos selecionados seguirá o critério de melhor desempenho, na disciplina de Fundamentos Gramaticais em Língua Portuguesa ou equivalente, obedecido o limite de vagas.

6. DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

Será feita até o dia 18 de junho de 2010, no site da UFSM www.ufsm.br, data que será considerada para interposição de eventuais recursos.

7. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

7.2. a matrícula será realizada em blocos de disciplinas no período de 02 a 05 de agosto de 2010, na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa.

7.3. Início das aulas: 08 de agosto de 2010.

8. DO INDEFERIMENTO: serão indeferidos pela Coordenação de Curso, os processos que apresentarem as seguintes situações:

- 8.1. as solicitações feitas após a data estabelecida neste edital;
- 8.2. com a documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);
- 8.3. pedidos para Cursos não relacionados neste edital;
- 8.4. não atender alguma exigência específica ou etapa prevista no edital do respectivo Curso.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. o projeto pedagógico contendo a grade curricular do Curso de Português/Literaturas EAD pode ser encontrado no endereço eletrônico www.ufsm.br/cead
- 9.2. a oferta de disciplinas obedecerá ao fluxo regular da matriz curricular do curso;
- 9.3. o aproveitamento de disciplinas cursadas pelo alunos em Cursos presenciais serão feitas de acordo com a Resolução n. 012/2009 – UFSM ou seja: limite de até 30% da carga horária das disciplinas obrigatórias e que tenham sido cursadas há menos de cinco anos ;
- 9.4. não poderão concorrer às vagas alunos jubilados ou em processo de jubilamento;
- 9.5. os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

10. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

10.1. os candidatos com solicitações indeferidas poderão retirar a documentação, na Coordenação do Curso, de 28 de junho até 28 de julho de 2010. O candidato classificado como suplente, somente poderá retirar os documentos, após o período de matrícula que será realizada no período de 02 a 05 de agosto de 2010;

10.2. a falta de pronunciamento do interessado, até esta data, acarretará na eliminação da referida documentação.

11. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS: alterações no edital original, bem como novas chamadas, serão publicadas, sempre que necessárias, na imprensa e no site www.ufsm.br da UFSM.

Orlando Fonseca

Pró-Reitor

Maria Estela Bortoluzzi Pereira

Diretora

**INISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA PARA INGRESSO E
REINGRESSO, 2º SEMESTRE DE 2010**

1. Interessados em obter **ISENÇÃO DE TAXA** (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS-PRAE**, Térreo da Reitoria - Campus, nos dias **18 e 19 de maio de 2010**, no horário das 9h às 17 horas, apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

1.1. Para declarantes do Imposto de Renda:

1.1.1. Declaração do Imposto de Renda, ano base 2009, do pai e da mãe, se for o caso, no sistema Simplificado ou Completo, com o recibo de entrega da referida declaração;

1.1.2. Certidão de Casamento dos pais (Declaração Simplificada);

1.1.3. Certidão de Nascimento dos filhos (Declaração Simplificada);

1.1.4. Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos.

1.2. Para isentos da Declaração do Impostos de Renda (DIR):

1.2.1. **Assalariados:** contracheque de abril/2010 do pai e da mãe;

1.2.2. **Agricultor:** Declaração do Sindicato Rural da renda anual do pai e da mãe, ano 2009.

1.2.3. **Autônomo:** Carnê do INSS atualizado;

Declaração de renda anual expedida por contabilista;

1.2.4. Aposentado:

Comprovante dos proventos do INSS atualizado;

Contracheque dos servidores federais, estaduais, inclusive militares e municipais, do pai e da mãe.

2. Serão comuns a todos os candidatos isentos da DIR os seguintes documentos:

2.1. Certidão de Casamento dos pais;

2.2. Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos;

2.3. Certidão de Nascimento dos filhos;

2.4. Declarações de Isento do Imposto de Renda, com recibo do pai e da mãe, acompanhadas do CPF dos declarantes.

3. As Declarações de Imposto de Renda não serão aceitas em disquetes, e todos os documentos deverão ser entregues em cópias (cópia).

4. Para pais separados, apresentar cópia da averbação da certidão de divórcio.

5. Se o solicitante for **INDEPENDENTE**, anexar junto aos documentos, o seu comprovante de residência, mais o comprovante de residência do pai e da mãe (conta de água, luz, telefone, aluguel, etc.).

6. Serão isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que comprovarem renda per capita familiar igual ou inferior a dois salários mínimos vigentes (nacional).

7. A listagem dos beneficiários da isenção será publicada no dia 20 de maio de 2010, a partir das 14 horas, no hall da **PRAE**.

8. Aos pedidos indeferidos não caberá recurso.

9. Quando o pedido for efetivado por terceiros, deverá ser apresentada procuraçāo.